

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Direito Previdenciário p/ STJ (AJAJ)-Pós-Edital

Professor: Rubens Maucio Corrêa

# PASSO ESTRATÉGICO

## Direito Previdenciário

### Preparando-se para estudar



- ✓ Tenha lápis/caneta e papel para anotações.
- ✓ Desligue o celular.
- ✓ Saia da internet.
- ✓ Iluminação adequada (luz branca).

## Aula 00 (Demonstrativa)

### Seguridade Social: Conceituação. Organização e princípios constitucionais.

1. INTRODUÇÃO E ROTEIRO DE AULA	2
2. COMO UTILIZAR ESTE MATERIAL	4
3. ANÁLISE ESTATÍSTICA	5
4 . QUESTÕES-DESAFIO	11
5. ANÁLISE DAS QUESTÕES E PONTOS A DESTACAR	12
6. CHECKLIST	34
7. QUESTIONÁRIO DE REVISÃO	36

## ▪ 1 - Introdução e Roteiro da Aula



É com imensa satisfação que iniciamos nosso **Passo Estratégico de Direito Previdenciário**, totalmente direcionado para mapear as provas elaboradas pela Cebraspe - CESPE / UnB.

**Meu nome é Rubens Maurício** e sou **Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil** e **Coach do Estratégia Concursos**. Atualmente trabalho com fiscalização de contribuições sociais previdenciárias, além de ser professor de Direito Previdenciário e Tributário em diversos cursos preparatórios para concursos públicos, contando com mais de 22 anos de experiência, tendo sido aprovado e nomeado para exercer diversos cargos públicos durante minha vida de “concurseiro”. Outrossim, sou instrutor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, ministrando diversos cursos e treinamentos por todo país.

Antes de assumir o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, fui **aprovado** e **nomeado** nos cargos de Técnico Judiciário do TRT/2ª Região, Agente de Fiscalização Judiciária do TJ/SP, Oficial de Justiça do 2º TAC/SP, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal da Previdência Social.

Após todos esses anos de convivência ao lado de grandes amigos concurseiros e concurseiras, aprovados(as) nos mais diversos concursos públicos por todo o país, pude somar experiências pessoais e agregá-las às experiências compartilhadas pelos demais colegas. E são estes ensinamentos que buscarei transmitir-lhes durante nosso curso.

Mais do que ensinar o mapa da mina de Direito Previdenciário, buscarei ser um orientador pedagógico e auxiliá-los na organização e metodologia dos estudos. Buscaremos, juntos, alcançar sua aprovação em concursos públicos, com foco não apenas naquilo que deve ser feito, mas também no “como” deve ser feito.

O presente **Passo Estratégico de Direito Previdenciário** será totalmente “diagramado”, para melhor fixação dos conceitos, buscando ser, ao mesmo tempo, objetivo e profundo nas abordagens, focado em conceitos, palavras-chave e fixação do conteúdo mais cobrado em prova, nos termos dos respectivos programas dos últimos editais. Nosso objetivo será único: gabaritarmos as provas de Direito Previdenciário nos concursos para tribunais federais.

O curso será dividido em 16 módulos, cobrindo os pontos mais importantes do edital do STJ, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária e Oficial de Justiça:

<b>Aula</b>	<b>Assunto</b>
<b>Aula 00 (Demonstrativa)</b>	Seguridade social. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.
<b>Aula 01</b>	Regime Geral da Previdência Social: Segurados Obrigatórios: empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual e segurado especial. Segurado Facultativo.
<b>Aula 02</b>	SIMULADO 1
<b>Aula 03</b>	Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico. Receitas das contribuições sociais do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos e receitas de outras fontes.
<b>Aula 04</b>	Salário-de-contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características.
<b>Aula 05</b>	SIMULADO 2
<b>Aula 06</b>	Dependentes e Prestações Previdenciárias. Carência. Renda Mensal Inicial.
<b>Aula 07</b>	Salário de Benefício. Data de Início do Benefício. Data de Cessação do Benefício.
<b>Aula 08</b>	Reajustamento e Revisão. Prescrição e Decadência. Acumulação de Benefícios. Justificação.
<b>Aula 09</b>	SIMULADO 3
<b>Aula 10</b>	Acidente de Trabalho
<b>Aula 11</b>	Ações judiciais em matéria previdenciária
<b>Aula 12</b>	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.
<b>Aula 13</b>	Contagem Recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. Previdência Complementar (Lei Complementar nº 109/2001).
<b>Aula 14</b>	Impactos da Lei nº 13.467/2017 na Previdência Social e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores
<b>Aula 15</b>	Origem e Evolução da Seguridade Social no Brasil
<b>Aula 16</b>	SIMULADO 4

## ▪ 2 - COMO UTILIZAR ESTE MATERIAL

Prezado aluno, a maneira mais eficaz e eficiente para ser aprovado em concursos públicos passa, necessariamente, por algumas etapas relacionadas com sua preparação. O presente material tentará ajudá-lo na memorização do conteúdo mais importante e mais cobrado em provas anteriores, buscando facilitar sua vida e antecipar ao máximo sua aprovação.

As etapas até sua aprovação, em resumo, são:

- **Captação da informação;**
- **Aprofundamento do conhecimento;**
- **Memorização;**
- **Fixação.**

A **captação da informação** ocorre através da matéria apresentada pelo professor e a respectiva explicação sobre cada assunto estudado.

O **aprofundamento do conhecimento** ocorre com o detalhamento da matéria, textos legais e exemplos, permitindo ao aluno não apenas conhecer a matéria, mas entender e aprofundar seu conteúdo.

A **memorização** ocorrerá por meio de revisões sistemáticas, palavras-chave, diagramas, quadros comparativos, dicas e macetes. Tudo isso você encontrará neste nosso material do **Passo Estratégico**. E ainda preparei para você um resumo em tópicos, dos pontos mais importantes da matéria, ao final de cada aula.

A **fixação** ocorrerá com a resolução de exercícios de provas anteriores e simulados inéditos, todos cuidadosamente comentados pelo professor, permitindo ao aluno conhecer como a matéria é cobrada, qual o entendimento da banca, além de fixar os conceitos estudados. Traremos, outrossim, “questões-desafio” para estimular a curiosidade do aluno, antes de ensinar a matéria.

Leia, atentamente, as “Questões-desafios” e tente respondê-las. Mesmo que você não conheça a matéria, isso será importante para seu cérebro entrar no clima da matéria. Imagine que você está na prova e precisa acertar essas questões;

Atenção: A primeira leitura serve para ter uma ideia geral do assunto abordado e não se preocupe em entender tudo perfeitamente.

Releia o material, neste momento você pode destacar os pontos mais importantes. Isso não será suficiente para você aprender, mas será seu guia para fazer sua “cola”.

Prepare sua “cola”, ou seja, escreva, no próprio material, os pontos que você destacou, como se você estivesse preparando uma aula que você dará para um amigo.

Hoje à noite, antes de dormir, se possível, leia rapidamente tudo que você escreveu em sua “cola”.

### 3 - ANÁLISE ESTATÍSTICA

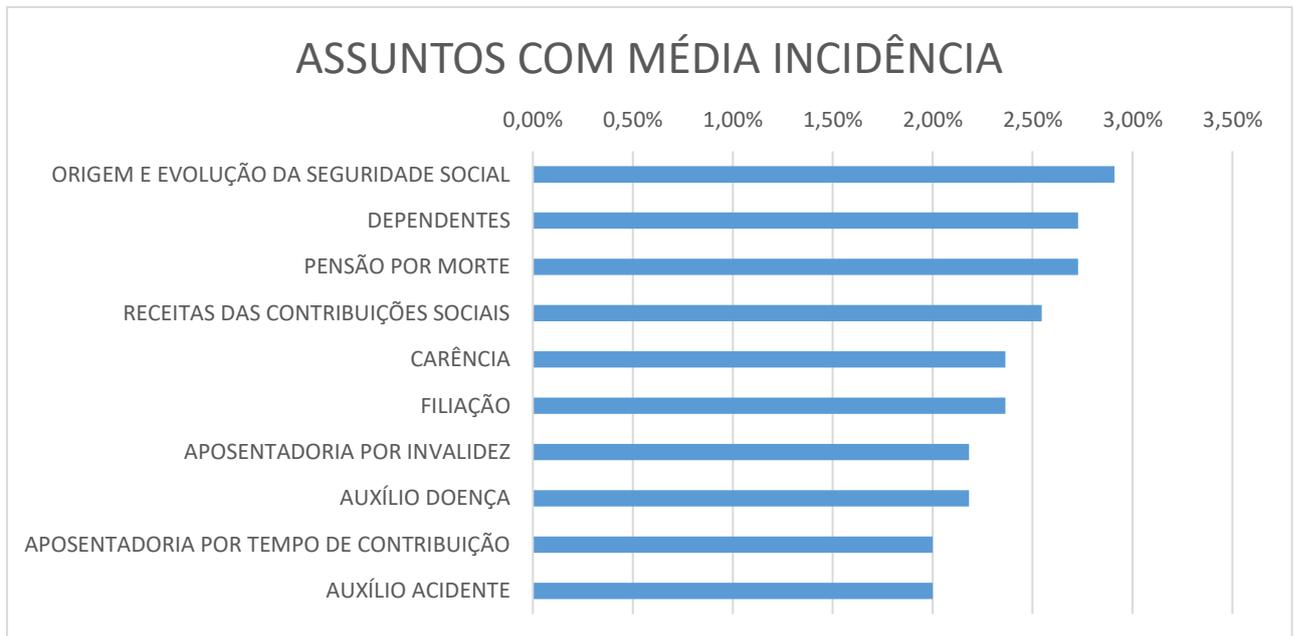
Vamos apresentar uma análise estatística de incidência de assuntos nas provas de Direito Previdenciário elaboradas pela CEBRASPE-CESPE / UnB, desde 2010 até 2017:

- **Provas objetivas – Previdenciário – CESPE – De 2010 a 2017.**

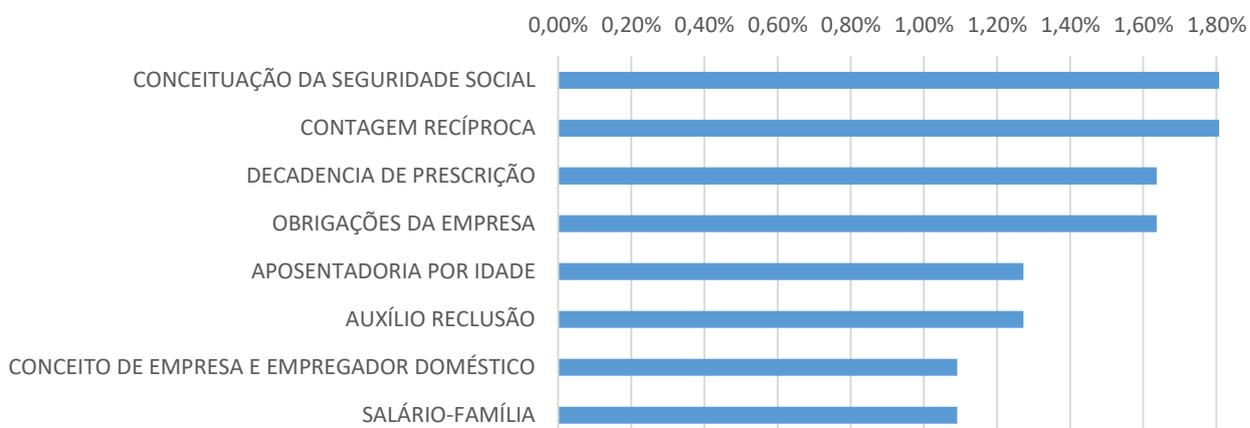
Entre 2010 e 2017, a CESPE cobrou os assuntos de Direito Previdenciário da seguinte maneira:

Assunto	% de cobrança
SEGURADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVO	13,64%
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	8,36%
RPPS	7,09%
ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	5,82%
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL	5,45%
ACIDENTE DO TRABALHO	5,09%
FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	4,91%
ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	4,18%
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	3,82%
ORIGEM E EVOLUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	2,91%
DEPENDENTES	2,73%
PENSÃO POR MORTE	2,73%
RECEITAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2,55%
CARÊNCIA	2,36%
FILIAÇÃO	2,36%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,18%
AUXÍLIO DOENÇA	2,18%
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2,00%

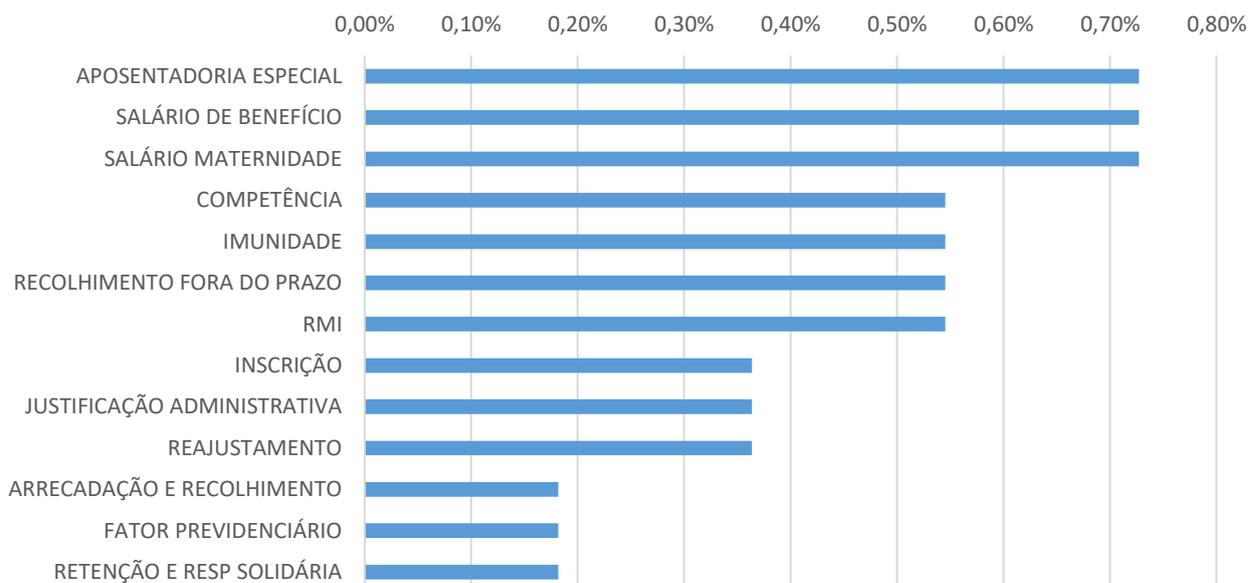
AUXÍLIO ACIDENTE	2,00%
CONCEITUAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	1,82%
CONTAGEM RECÍPROCA	1,82%
DECADENCIA DE PRESCRIÇÃO	1,64%
OBRIGAÇÕES DA EMPRESA	1,64%
APOSENTADORIA POR IDADE	1,27%
AUXÍLIO RECLUSÃO	1,27%
CONCEITO DE EMPRESA E EMPREGADOR DOMÉSTICO	1,09%
SALÁRIO-FAMÍLIA	1,09%
APOSENTADORIA ESPECIAL	0,73%
SALÁRIO DE BENEFÍCIO	0,73%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,73%
COMPETÊNCIA	0,55%
IMUNIDADE	0,55%
RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO	0,55%
RMI	0,55%
INSCRIÇÃO	0,36%
JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,36%
REAJUSTAMENTO	0,36%
ARRECADÇÃO E RECOLHIMENTO	0,18%
FATOR PREVIDENCIÁRIO	0,18%
RETENÇÃO E RESP SOLIDÁRIA	0,18%



### ASSUNTOS COM BAIXA INCIDÊNCIA



### ASSUNTOS COM MENOR INCIDÊNCIA



**QUANTIDADE DE QUESTÕES POR ASSUNTO**  
**(TOTAL DE 550 QUESTÕES ANALISADAS)**

<b>ASSUNTO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>%</b>
SEGURADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVO	75 QUESTÕES	13,64%
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	46 QUESTÕES	8,36%
RPPS	39 QUESTÕES	7,09%
ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	32 QUESTÕES	5,82%
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL	30 QUESTÕES	5,45%
ACIDENTE DO TRABALHO	28 QUESTÕES	5,09%
FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	27 QUESTÕES	4,91%
ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	23 QUESTÕES	4,18%
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	21 QUESTÕES	3,82%
ORIGEM E EVOLUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	16 QUESTÕES	2,91%
DEPENDENTES	15 QUESTÕES	2,73%
PENSÃO POR MORTE	15 QUESTÕES	2,73%
RECEITAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14 QUESTÕES	2,55%
CARÊNCIA	13 QUESTÕES	2,36%
FILIAÇÃO	13 QUESTÕES	2,36%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	12 QUESTÕES	2,18%
AUXÍLIO DOENÇA	12 QUESTÕES	2,18%
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	11 QUESTÕES	2,00%
AUXÍLIO ACIDENTE	11 QUESTÕES	2,00%
CONCEITUAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	10 QUESTÕES	1,82%
CONTAGEM RECÍPROCA	10 QUESTÕES	1,82%
DECADENCIA DE PRESCRIÇÃO	9 QUESTÕES	1,64%
OBRIGAÇÕES DA EMPRESA	9 QUESTÕES	1,64%
APOSENTADORIA POR IDADE	7 QUESTÕES	1,27%
AUXÍLIO RECLUSÃO	7 QUESTÕES	1,27%
CONCEITO DE EMPRESA E EMPREGADOR DOMÉSTICO	6 QUESTÕES	1,09%
SALÁRIO-FAMÍLIA	6 QUESTÕES	1,09%
APOSENTADORIA ESPECIAL	4 QUESTÕES	0,73%
SALÁRIO DE BENEFÍCIO	4 QUESTÕES	0,73%
SALÁRIO MATERNIDADE	4 QUESTÕES	0,73%
COMPETÊNCIA	3 QUESTÕES	0,55%
IMUNIDADE	3 QUESTÕES	0,55%
RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO	3 QUESTÕES	0,55%
RMI	3 QUESTÕES	0,55%
INSCRIÇÃO	2 QUESTÕES	0,36%

JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	<b>2 QUESTÕES</b>	<b>0,36%</b>
REAJUSTAMENTO	<b>2 QUESTÕES</b>	<b>0,36%</b>
ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO	<b>1 QUESTÕES</b>	<b>0,18%</b>
FATOR PREVIDENCIÁRIO	<b>1 QUESTÕES</b>	<b>0,18%</b>
RETENÇÃO E RESP SOLIDÁRIA	<b>1 QUESTÕES</b>	<b>0,18%</b>

Como podemos perceber pela análise estatística acima, o assunto desta aula zero foi assim cobrada:

CONCEITUAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	<b>10 QUESTÕES</b>	<b>1,82%</b>
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL	<b>30 QUESTÕES</b>	<b>5,45%</b>

Podemos concluir, portanto, que o estudo da Seguridade Social, com seus conceitos e princípios constitucionais, é cobrado frequentemente em concursos da CESPE, totalizando 40 questões nas provas desde 2010, correspondendo a mais de 7% das questões nas provas de Previdenciário.

- Assim sendo, traremos a seguir uma análise de algumas questões sobre Seguridade Social e Segurados, acompanhadas de dicas, palavras-chave, resumos e esquemas para consolidar seus conhecimentos e facilitar sua retenção de informação.

# Seguridade Social

## ▪ 4 – QUESTÕES-DESAFIO

### QUESTÕES-DESAFIO

(Respondidas ao final do relatório)

1. Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?
2. A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?
3. Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?
4. Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?
5. A quem compete organizar a Seguridade Social?

▪ **5 – ANÁLISE DAS QUESTÕES E PONTOS A DESTACAR**

**Capítulo 01 – SEGURIDADE SOCIAL**

**1.1. Conceituação**

Iniciaremos conceituando a Seguridade Social, conceito este que nos é dado pela própria Constituição Federal. Segundo seu art. 194, “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

Podemos dizer, portanto, que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

**Vejamos o conceito da Seguridade Social em forma diagramada:**



O conceito constitucional da **Seguridade Social** não costuma causar quaisquer dificuldades de interpretação ou de memorização ao candidato. No entanto, muita atenção às palavras-chave destacadas abaixo, pois não são raras questões de provas abordando tais assuntos:



- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações **integradas**.
- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de **iniciativa** dos “**Poderes Públicos**” e da “**Sociedade**”.

---

Mantendo a objetividade almejada em nosso estudo, vamos imediatamente citar as principais características de cada uma das espécies que compõe a Seguridade Social:

### 1.1.1. Saúde

**Destinatários:** A saúde é direito de todos e dever do Estado. Assim sendo, os serviços públicos de saúde no Brasil se destinam a todos, sejam pobres ou ricos, necessitados ou abastados.



**Contribuição:** Os serviços públicos de saúde são gratuitos, independentemente, portanto, de qualquer contribuição para a Seguridade Social.

### 1.1.2. Assistência Social

**Destinatários:** A Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar. Assim sendo, a Assistência Social no Brasil não se destina a todos, mas apenas às **pessoas necessitadas**.

**Contribuição:** O art. 203 da CF também determina que a Assistência Social, assim como os serviços públicos de saúde, será prestada **independentemente de contribuição** à Seguridade Social.

### 1.1.3. Previdência Social

**Destinatários:** A Previdência Social será destinada aos beneficiários, que são as pessoas que recebem ou possam vir a receber as prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Os beneficiários se dividem em segurados e dependentes.

**Contribuição:** Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**. Assim sendo, apenas os segurados que **contribuam** para a Previdência Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações



previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Ademais, toda pessoa física que exerça alguma atividade remunerada será, obrigatoriamente, filiada ao Regime Geral de Previdência Social, exceto se esta atividade gerar filiação obrigatória a Regime Próprio de Previdência.

**Vejamos as principais características** acerca da composição da Seguridade Social, em forma diagramada:



Vejamos como banca já cobrou os assuntos estudados até o momento:

---

**CESPE** - Advogado da União/2012 - Com base na jurisprudência do STF, julgue o item a seguir, acerca da seguridade social.

Como o direito à proteção da seguridade social, no Brasil, é garantido apenas aos segurados de um dos regimes previdenciários previstos em lei, o indivíduo que não contribui para nenhum desses regimes não faz jus à referida proteção.

- ( ) Certo
- ( ) Errado

**Resposta:**

O que torna este item incorreto é a expressão “Seguridade Social”. Se em seu lugar a banca tivesse colocado “Previdência Social”, a questão estaria correta.

Como já estudado, os destinatários da Previdência Social são apenas os beneficiários, que são as pessoas que recebem ou possam vir a receber as prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Os beneficiários se dividem em segurados e dependentes. Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. Assim sendo, apenas os segurados que contribuam para a Previdência Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços).

A saúde, por sua vez, é direito de todos e dever do Estado. No caso da Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar, independentemente de ser segurado de um dos regimes previdenciários previstos em lei.

Assim sendo, mesmo quem não contribui poderá fazer jus a determinadas proteções da Seguridade Social.

### **ITEM ERRADO**

**CESPE** - Defensor Público do Distrito Federal/2013 - Julgue o item a seguir, relativos à Seguridade Social e a acidente do trabalho.

Nos termos da CF, a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.

( ) Certo

( ) Errado

**Resposta:**

O conceito da Seguridade Social nos é dado pela própria Constituição Federal. Segundo seu art. 194, “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

Podemos dizer, portanto, que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

A questão deixou de mencionar a Saúde como uma das áreas de atuação da Seguridade Social. Por tal razão, a questão está errada.

**ITEM ERRADO**

**CESPE** - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

A previdência e a assistência social organizam-se com base em regime de caráter contributivo, razão pela qual somente serão prestadas aos segurados adimplentes com suas obrigações, diferentemente do direito à saúde, cujo atendimento independe de prévia contribuição por parte do beneficiário.

- ( ) Certo  
( ) Errado

**Resposta:**

Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. Assim sendo, apenas os segurados que contribuam para a Previdência

Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços)

No entanto, a Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social. Aqui está o erro da questão.

A saúde, por sua vez, é direito de todos e dever do Estado cujo atendimento independe de prévia contribuição por parte do beneficiário.

### **ITEM ERRADO**

## **1.2. Organização e Princípios Constitucionais**

**Os princípios específicos da Seguridade Social** encontram-se elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.



**O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo “princípios”.** Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo **“objetivos”**. Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo “princípios”, outras vezes preferem utilizar o termo “objetivos”. Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

Vamos aos diagramas, para facilitar nosso estudo:



Uma importante informação que devemos extrair do caput do Art. 194 da Constituição Federal e memorizar para provas de concursos é:

- A Seguridade Social será **organizada apenas** pelo “**Poder Público**”.



### 1.2.1. Universalidade da Cobertura e do Atendimento



O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento está elencado no art. 194, § único, I da CF/88.

Trata-se, na verdade, de dois princípios em um. Para melhor entendimento, vamos dividi-lo em duas partes: a universalidade da **cobertura** e a universalidade do **atendimento**.

**1.2.1.1. Universalidade da Cobertura:** a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.

**1.2.1.2. Universalidade do Atendimento:** Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.



**Para evitar dúvidas acerca da aplicação desses princípios** nas três áreas que compõe a Seguridade Social, vamos explicá-las individualmente:

**Saúde:** Em relação à saúde, esses princípios são aplicados sem ressalva, pois, como vimos, qualquer pessoa pode ter acesso a tais serviços, independente de contribuição.

**Assistência Social:** Em relação à assistência social, todos aqueles que se enquadrem na condição de necessitados, terão acesso.

**Previdência Social:** Em relação à previdência social, todos, desde que contribuam, podem participar do sistema. Eis o problema: e se determinada pessoa não exerce atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório, como ter o amparo universal da Previdência Social? Para responder esta pergunta e atender ao princípio constitucional da Universalidade do Atendimento, foi criada, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a figura do segurado facultativo, que poderá ter cobertura previdenciária mesmo sem exercer atividade remunerada, desde que contribua voluntariamente (por livre e espontânea vontade) para o sistema.

**Vejamos a seguir o diagrama** com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento:

ART. 194  
§ único, I - CF**UNIVERSALIDADE DA COBERTURA E DO ATENDIMENTO**

**UNIVERSALIDADE DA COBERTURA** – TODAS AS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS QUE GEREM NECESSIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL (MATERNIDADE, VELHICE, DOENÇA, ACIDENTE, INVALIDEZ, RECLUSÃO E MORTE) DEVERÃO SER COBERTAS PELA SEGURIDADE SOCIAL.

**UNIVERSALIDADE DO ATENDIMENTO** – TODAS AS PESSOAS SERÃO INDISTINTAMENTE ACOLHIDAS PELA SEGURIDADE SOCIAL.

**1.2.2. Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais**

**O princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais está elencado no art. 194, § único, II da CF/88.** Assim como o princípio anterior,

vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a uniformidade dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; em seguida, estudaremos a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

**1.2.2.1. Uniformidade:** Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a trabalhadores urbanos como rurais.

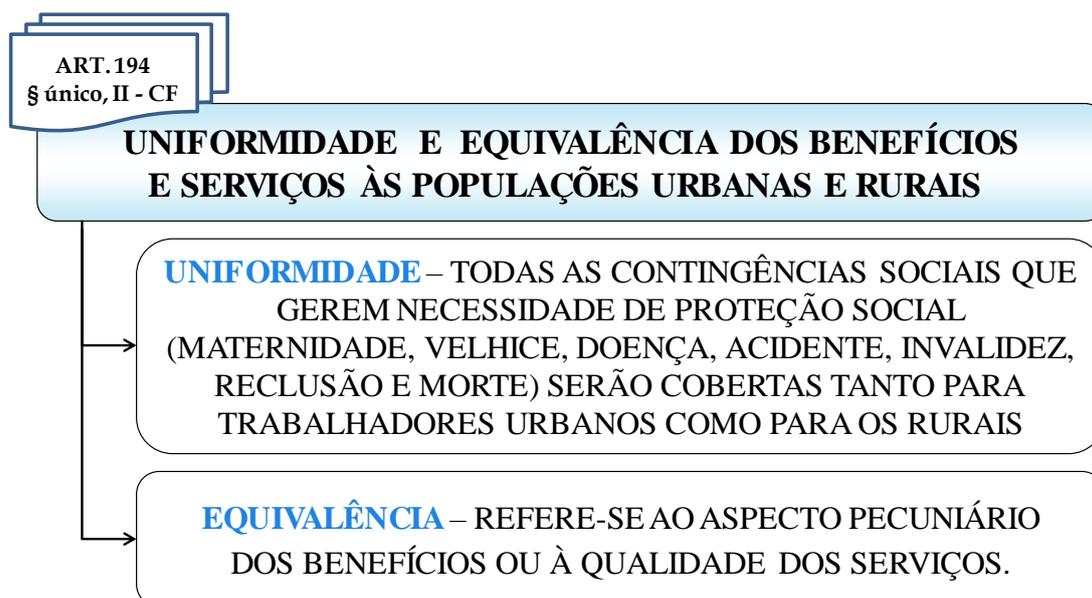
**1.2.2.2. Equivalência:** Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.



**ATENÇÃO:** Esse é o único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal onde são mencionadas as “populações urbanas e rurais”. As provas de concursos costumam inserir esses trabalhadores urbanos e rurais em conjunto com outros princípios da Seguridade Social, para confundir o candidato, tornando, portando, errada a questão. Por exemplo: Pode ocorrer de a questão afirmar que um dos princípios da Seguridade Social é o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento às populações urbanas e rurais. Como acabamos de ver, tal assertiva deve ser considerada errada pelo candidato, pois, segundo o art. 194, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento não cita as populações urbanas e rurais em seu enunciado.

 **Portanto, não esqueçam:** O único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal que menciona os “trabalhadores **urbanos** e **rurais**” é o princípio da **uniformidade** e **equivalência** dos benefícios e serviços às populações **urbanas** e **rurais**.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:



### 1.2.3. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços:



O princípio da Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços está elencado no art. 194, § único, III da CF/88. Assim como os princípios anteriores, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a seletividade na prestação dos benefícios e serviços; em seguida, estudaremos a distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

**1.2.3.1. Seletividade:** Impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância para o bem-estar, a justiça social e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.

**1.2.3.2. Distributividade:** Tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade. Como exemplo de distributividade podemos citar a assistência social, que é concedida apenas quem dela necessitar. Também podemos citar o auxílio-reclusão e o salário-família, concedidos não a todos os segurados, mas apenas aos segurados de baixa renda.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:

ART. 194  
§ único, III - CF

### SELETIVIDADE E DISTRIBUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

**SELETIVIDADE** – DELIMITAÇÃO DO ROL DE PRESTAÇÕES  
QUE SÃO MANTIDOS PELA SEGURIDADE SOCIAL.

**DISTRIBUTIVIDADE** – NEM TODOS OS SEGURADOS TERÃO  
DIREITO A TODAS AS PRESTAÇÕES QUE O SISTEMA PODE  
FORNECER. HAVERÁ ATENDIMENTO DISTINTIVO E  
PRIORITÁRIO AOS MAIS NECESSITADOS.

#### 1.2.4. Irredutibilidade do valor dos benefícios:

O princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios está  
elencado no art. 194, § único, IV da CF/88.



**Tal princípio**, segundo entendimento emanado pelo Art. 1º,  
parágrafo único, inciso IV, Regulamento da Previdência Social –  
RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, busca manter o valor real  
do benefício, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício para  
que o mesmo não seja corroído com a inflação do período.

Exemplo: Se o valor do benefício for de R\$ 1.000,00 e a inflação medida no  
período for de 10%, o mesmo deverá, segundo entendimento do RPS, aumentar para,  
no mínimo, R\$ 1.100,00. Se o aumento foi para R\$ 1.099,99 ou menos, houve redução  
do benefício, pois o reajuste não manteve seu poder aquisitivo, considerando a  
inflação.



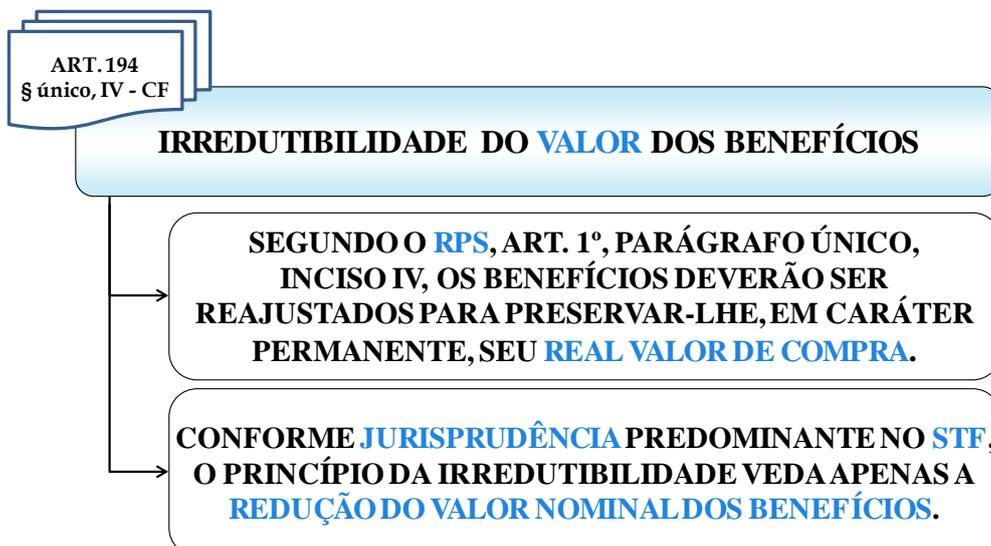
Ocorre, porém, que conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, tal princípio visa apenas proteger o **valor nominal do benefício**, uma vez que o valor real já está protegido pelo art. 201, §4º da CF/88, que assim determina: “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei”.

**Exemplo:** Se o valor do benefício for de R\$ 1.000,00, o mesmo deverá, segundo entendimento do STF, ser mantido, no mínimo, em seu valor nominal de R\$ 1.000,00. Apenas se o valor for reduzido para R\$ 999,99 ou menos, considerar-se-á violado o princípio em comento.

**Independentemente de qualquer interpretação** dada ao presente princípio constitucional aplicável à Seguridade Social, os benefícios sempre deverão ser reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real. Não necessariamente por obediência ao princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios, mas em obediência ao art. 201, §4º da CF/88.



**ATENÇÃO:** A irredutibilidade refere-se tão somente ao valor dos “**benefícios**”, e **não** ao valor dos “**serviços**”. Apenas os benefícios têm caráter pecuniário e poderiam, indevidamente, se sujeitar a eventual redução.

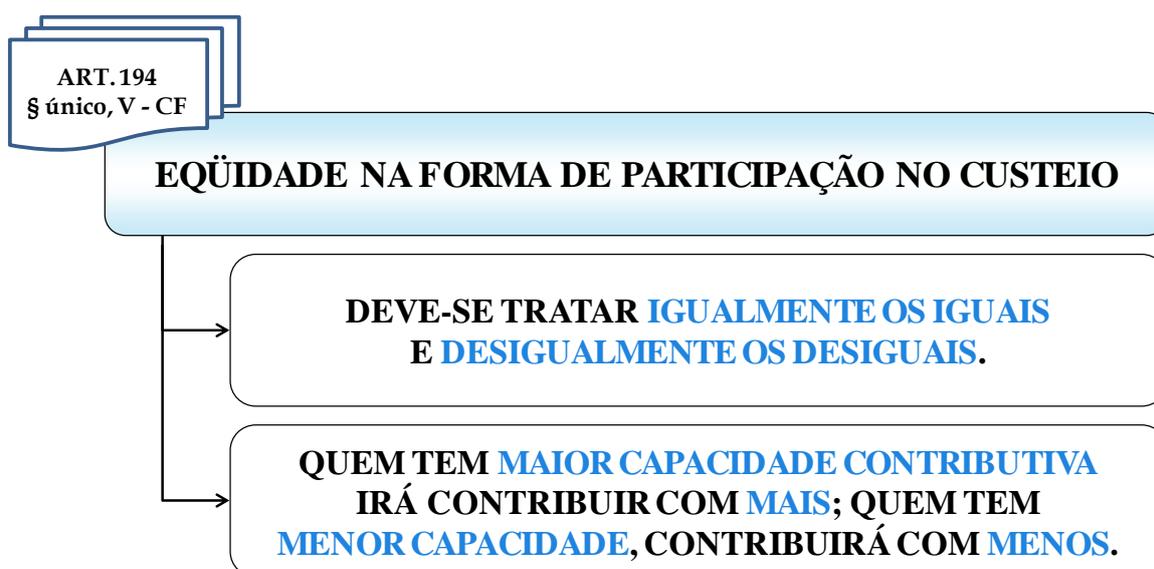


### 1.2.5. Equidade na Forma de Participação no Custeio:

O princípio da Equidade na Forma de Participação no Custeio está elencado no art. 194, § único, V da CF/88. Tal princípio busca a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte, ou seja, quem tem maior capacidade contributiva deverá contribuir com mais; quem tem menor capacidade, com menos.

**Exemplo:** É com base neste princípio que se estabelece, por exemplo, uma tabela de contribuição progressiva para os segurados empregados, trabalhadores avulsos e empregados domésticos, determinando que a contribuição dos citados segurados seja calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal (8%, 9% ou 11%). Também pelo princípio da equidade pôde o legislador cobrar maiores alíquotas das instituições financeiras (22,5%), se comparadas às empresas em geral (20%). Também haverá uma contribuição simplificada e favorecida para as microempresas e empresas de pequeno porte, etc.

Vejam os a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre esse princípio:



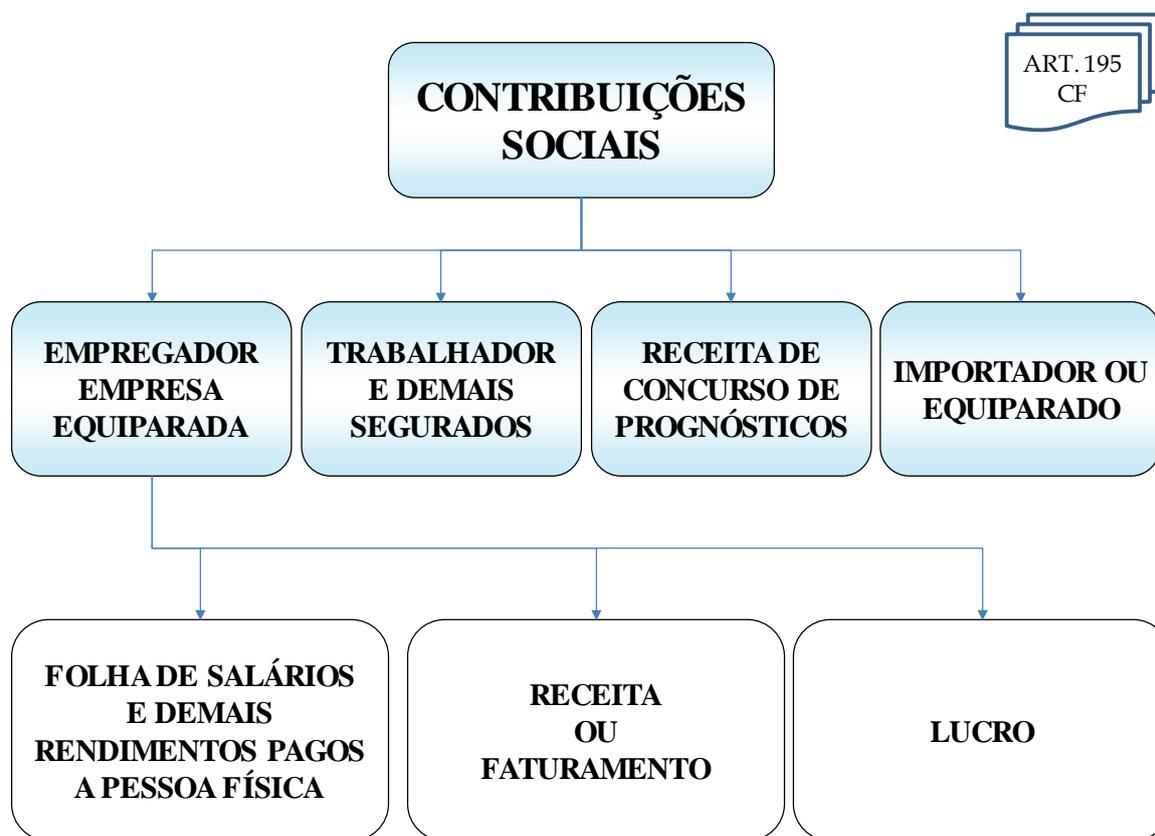
**1.2.6. Diversidade da base de financiamento**

O princípio da Diversidade da Base de Financiamento está elencado no art. 194, § único, VI da CF/88.

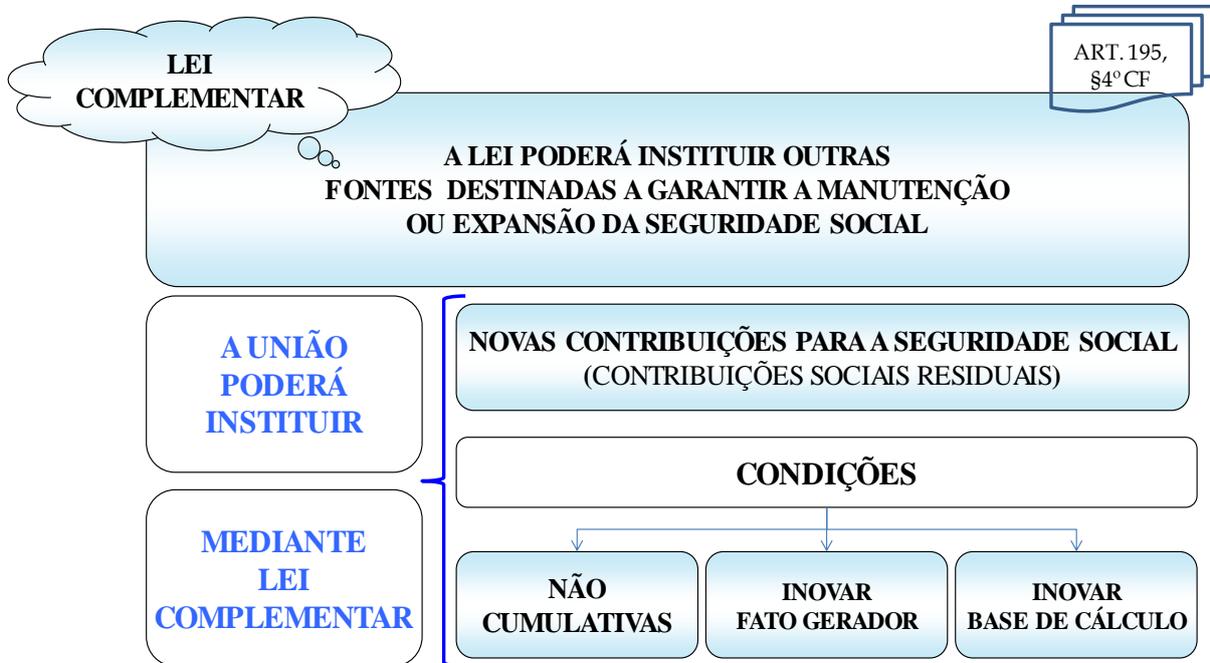


O citado princípio busca garantir a arrecadação de contribuições, de modo que a base de financiamento da seguridade social seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio. Dessa forma, haverá maior segurança para o sistema, pois caso haja dificuldades na arrecadação de contribuições de determinada fonte, haverá outras para lhe suprir a falta.

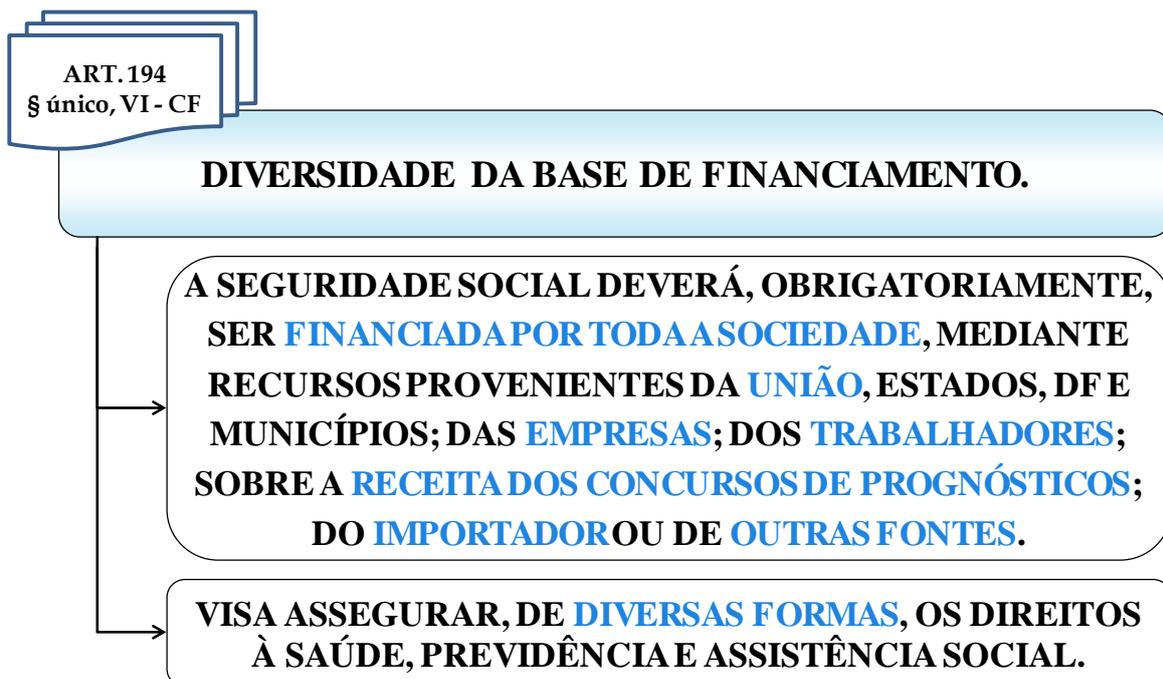
A própria Constituição Federal, em seu art. 195, elenca, com base no princípio da diversidade da base de financiamento, as contribuições sociais para a Seguridade Social:



Por fim, cabe ressaltar a possibilidade de que sejam criadas novas contribuições sociais além das citadas, tendo em vista a competência residual da União em relação às contribuições sociais, prevista no art. 195, §4º da CF/88. Tal assunto será estudado detalhadamente na próxima aula.



Vejam os a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da diversidade da base de financiamento:



**1.2.7. Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados**

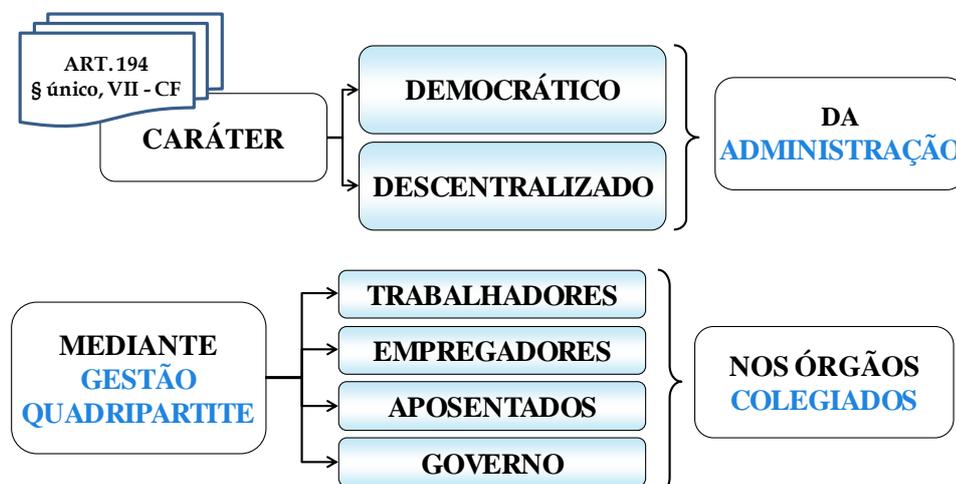


**Princípio elencado no art. 194, § único, VII da CF/88.**

Tal princípio assegura a participação da sociedade na gestão da **Seguridade Social**, ou seja, deixa de ser administrada exclusivamente do Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

**Exemplo:** O Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, por exemplo, é um órgão superior de deliberação colegiada, tendo como objetivo precípuo o estabelecimento do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e que, entre outras atribuições, deverá estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social. O CNPS será composto por 6 representantes do governo federal e 9 representantes da sociedade civil, dos quais 3 representam os aposentados e pensionistas, 3 representam os trabalhadores e outros 3 representam os empregadores.

**Vejamos**, a seguir, o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o caráter democrático e descentralizado da administração da **Seguridade Social**, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados:



Temos aqui importantes informações que podemos extrair deste **princípio**, as quais deverão ser memorizadas pelo candidato, acerca da Seguridade Social:



- Caráter **democrático** e **descentralizado** da administração.
- Gestão **quadripartite**.
- Gestão com participação dos **trabalhadores, empregadores, aposentados** e do **governo**.
- Participação por meio de **Órgãos Colegiados**

### 1.2.8. Solidariedade

O princípio da Solidariedade está elencado no art. 3º, I da CF/88, que assim dispõe:

*“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**;”*

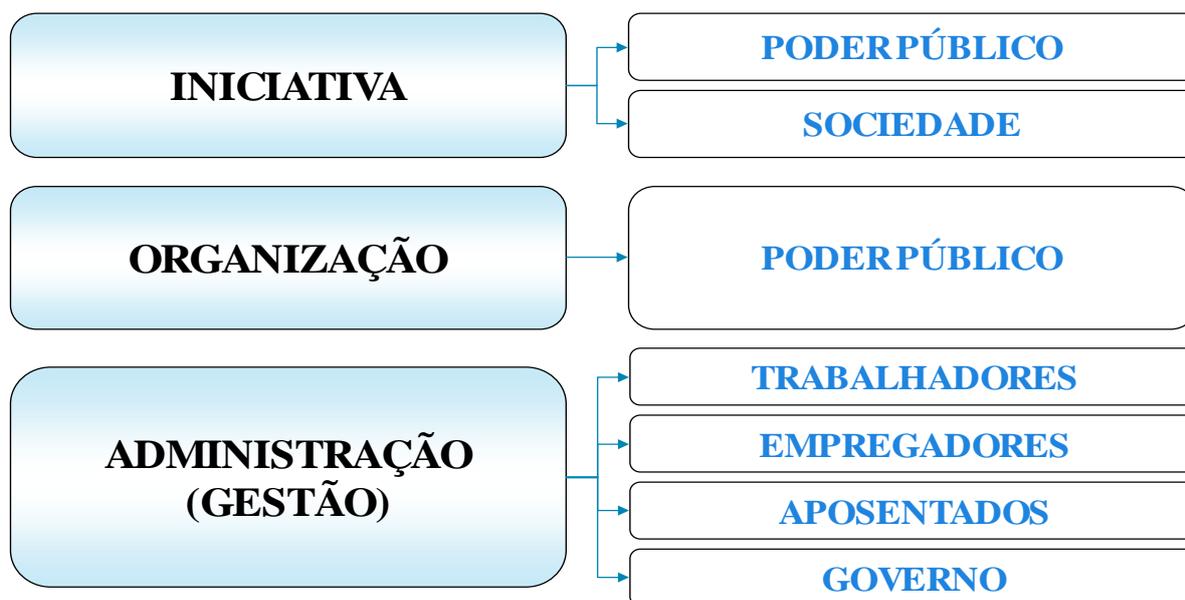
O citado princípio busca reduzir as desigualdades sociais, permitindo que alguns contribuam mais para o sistema, enquanto outros contribuam menos, de acordo com suas condições financeiras e demais características individuais previstas em lei.

Vale a regra de quem contribui não o faz para si, mas para toda a sociedade. Não se trata de um regime de capitalização, onde cada segurado contribui para uma conta vinculada em seu nome e para seu próprio benefício. A solidariedade é uma contribuição para o sistema, não apenas visando o seu próprio direito, mas sim visando o bem comum, ou seja, o direito de toda a coletividade.



**Exemplo:** Imaginemos um trabalhador que, ao final do seu primeiro dia de trabalho, saiu para comemorar o novo emprego com os amigos. No trajeto de volta para casa, sofreu um acidente e ficou definitivamente incapaz para o trabalho. Independentemente da natureza ou da causa do acidente, o empregado acidentado terá direito de se aposentar por invalidez, mesmo sem ter ainda qualquer contribuição recolhida para o sistema. Isso só é possível por se tratar a Seguridade Social de um sistema solidário.

## Quadro Resumo Seguridade Social



***Vejam, a seguir, como tal assunto já foi cobrado:***

**CESPE** - Procurador Federal/2013

Julgue o item de, relativo à seguridade social.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, sendo que a universalidade da cobertura e do atendimento, bem como a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais estão entre os objetivos em que se baseia a organização da seguridade social no Brasil.

( ) Certo

( ) Errado

**Resposta:**

Segundo seu art. 194 da CF/88, “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

Dentre os objetivos em que se baseia a organização da seguridade social no Brasil, podemos citar os mencionados no enunciado, senão vejamos:

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento, nos termos do art. 194, § único, I da CF/88.

Universalidade da Cobertura: a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.

Universalidade do Atendimento: Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

O princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais está elencado no art. 194, § único, II da CF/88.

Uniformidade: Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a trabalhadores urbanos como rurais.

Equivalência: Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.

### **ITEM CERTO**

**CESPE** - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

Embora a Constituição Federal de 1988 (CF) arrole entre os objetivos da organização da seguridade social o caráter democrático da administração, sua gestão está a cargo exclusivamente do governo federal.

( ) Certo

( ) Errado

**Resposta:**

A CF/88 arrolou entre os objetivos da organização da seguridade social o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados.

Tal princípio assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusivamente pelo Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

### **ITEM ERRADO**

## ▪ 6 - CHECKLIST

- ✓ Podemos dizer que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies **Saúde**, **Assistência Social** e **Previdência Social**.
- ✓ As ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações **integradas**.
- ✓ As ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de iniciativa dos “**Poderes Públicos**” e da “**Sociedade**”.
- ✓ A Seguridade Social será **organizada** apenas pelo “**Poder Público**”.
- ✓ A Seguridade Social terá assegurado o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite (participação dos **trabalhadores**, **empregadores**, **aposentados** e **governo** nos órgãos colegiados).
- ✓ A Saúde é um direito de **todos** e possui caráter **não-contributivo**.

- ✓ A Assistência Social será prestada apenas aos **necessitados** e possui caráter **não-contributivo**.
- ✓ A Previdência Social será destinada apenas aos **segurados** e seus **dependentes** e terá caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**.
- ✓ Devemos memorizar a **literalidade** de todos os objetivos (princípios constitucionais) da Seguridade Social – art. 194, § único da CF/88, pois são frequentemente exigidos em provas de concursos..
- ✓ As contribuições sociais para a Seguridade Social só poderão ser exigidas após decorridos **noventa dias** da data da publicação da lei que as houver **instituído** ou **modificado (aumentado)**, não se lhes aplicando o princípio da anterioridade do exercício financeiro.

## ▪ 7 – QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

### QUESTIONÁRIO - SOMENTE PERGUNTAS:

#### QUESTÕES-DESAFIO

1. Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?
2. A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?
3. Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?
4. Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?
5. A quem compete organizar a Seguridade Social?

### QUESTIONÁRIO – PERGUNTAS E RESPOSTAS:

#### 1. Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?

A Seguridade é composta por 3 áreas:

- Saúde;
- Assistência Social e
- Previdência Social.

#### 2. A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?

A CF/88 afirma que iniciativa das ações da Seguridade Social são competência:

- do Poder Público e
- da Sociedade

### 3. Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?

Apenas a Previdência Social exige contribuição prévia. A saúde e a assistência social independem de qualquer contribuição.

### 4. Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?

**Saúde:** todas as pessoas.

**Assistência Social:** os necessitados.

**Previdência Social:** os beneficiários (segurados e dependentes).

### 5. A quem compete organizar a Seguridade Social?

A Seguridade Social será organizada apenas pelo **Poder Público**.



Meu amigo(a) concurseiro(a), finalizamos nossa “aula zero” (demonstrativa). Para ter acesso às demais aulas será necessário adquirir o Passo Estratégico, disponível no site do Estratégia Concursos ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)).

Utilizaremos, em todas as aulas do nosso curso, a metodologia adotada nesta aula demonstrativa, apresentando a parte teórica dos assuntos mais cobrados (segundo a doutrina e a jurisprudência adotadas pela FCC), destacando as **palavras-chave** e apresentando **exemplos**, sempre que for oportuno e necessário. Em seguida, memorizaremos o conteúdo por meio de **diagramas**. Por fim, apresentaremos, em todas as aulas, um **checklist** com resumo dos principais pontos estudados.

**Um grande abraço e que Deus os abençoe.**

**Até a próxima aula!!!**

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.